



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 479

Recife - Segunda-feira, 09 de março de 2020

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO Nº 127/2020

Recife, 5 de março de 2020

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 9 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00.

Local: Rua 25 de Abril, nº 226, Centro (Fórum) – Trindade/PE

DEÂNGELES FREIRE ROCHA
KELLY CRUZ BARROS

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 128/2020

Recife, 5 de março de 2020

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 9 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00.

Local: Rua 25 de Abril, nº 226, Centro (Fórum) – Trindade/PE

ANTÔNIO LEONARDO DE OLIVEIRA
GUILHERME GOULART SOARES
MARGARETE CAVALCANTE DA SILVA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 129/2020

Recife, 5 de março de 2020

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 9, 10 e 11 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, no dia 9 de março e das 08h00 às

14h00, nos dias 10 e 11 de março de 2020.

Local: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Abreu e Lima/PE

LAURA FONSECA RIBEIRO ALVES
RÓGERES BESSONI E SILVA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 130/2020

Recife, 5 de março de 2020

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 9, 10 e 11 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, no dia 9 de março e das 08h00 às 14h00, nos dias 10 e 11 de março de 2020.

Local: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Abreu e Lima/PE

ALEXANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA
EDNA MIRANDA DOS SANTOS SOARES
FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
GIRLAYN MARIA DE ARAÚJO JORGE
LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
LUIZ MÁRIO DOS SANTOS MARCELINO
MARCELLA DE MATTOS ALECRIM AKKE
MAYSA BARROSO DA SILVA
NAELCIO ANTÔNIO ALVES
RODRIGO COSTA CHAVES
SAMUEL FERREIRA DA SILVA FILHO

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 131/2020

Recife, 5 de março de 2020

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 9 a 12 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, no dia 9 de março e das 08h00 às 14h00, nos dias 10, 11 e 12 de março de 2020.

Local: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns/PE.

ALOÍSIA DE CÁSSIA VILELA VALENÇA
EWERTON DOS SANTOS PIMENTEL
SANDRO LUIZ DE FRANÇA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

JULIANA MARINHO TABOSA

CONVOCAÇÃO Nº 132/2020

Recife, 5 de março de 2020

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 9 a 12 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, no dia 9 de março e das 08h00 às 14h00, nos dias 10, 11 e 12 de março de 2020.

Local: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns/PE.

ALCIDES ANTÔNIO E SILVA SEGUNDO
ALISSON JORGE DE OLIVEIRA XAVIER
ALFRÂNIO ROBESPIERR SOARES BARBOSA
ANDRÉ LUIS VIANA CAMPELO
ANTÔNIO VALCI CHAVES DE LIMA
BRENO ALVES CERQUEIRA
DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
EDYELLISON ALMEIDA RAMOS
ERNANDO JORGE MARZOLA
FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS
FRANCISCO LEONARDO ALVES DE GÓIS E SÁ
GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
INALDA PORFÍRIO FERREIRA
ISABELA DE LUNA COSTA VIANA
JACKSON BEZERRA PINHEIRO
JOSÉ CLÉLIO DE LYRA JUNIOR
JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
JULIANA FERREIRA SILVA
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
MARCIA MARIA TELES DE BRITO
MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
MARIA JÚLIA DE SOUZA OURO PRETO
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
MIRIÃ FERREIRA SANTOS
OSMÁRIO GOMES FERREIRA
ROBERTA DE OLIVEIRA ARAÚJO CAMPOS
RODOLFO VIEIRA FARIAS DE SOUZA
SAMATHA DE BARROS BEZERRA
SOLANGE DO CARMO COELHO
STANLEY ARAÚJO FERREIRA
WANESSA PEIXOTO DE BARROS PRUTCHANSKY
WELSON BEZERRA DE SOUZA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 133/2020

Recife, 5 de março de 2020

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 9 a 13 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, no dia 9 de março e das 08h00 às 14h00, nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2020.

Local: Rua Rivadávia Bernardes de Paula, 131/147, Limoeiro/PE.

ANACI ALVES PEDROSA DE SOUZA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 134/2020

Recife, 5 de março de 2020

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 9 a 13 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, no dia 9 de março e das 08h00 às 14h00, nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2020.

Local: Rua Rivadávia Bernardes de Paula, 131/147, Limoeiro/PE.

ANA MARIA SIMÕES DA SILVA
ITATIANE MARIA MIGNAC DE MELO
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
LUCIANO WAGNER DA SILVA
PAULO DIEGO SALES BRITO
TIAGO GOMES DE FREITAS SANTOS
RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DE SANTANA BARROS
VERA MARIA NUNES

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 135/2020

Recife, 5 de março de 2020

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 10 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: PÇA. Siqueira Campos, s/n, Centro – Ipubi/PE

DEÂNGELES FREIRE ROCHA
KELLY CRUZ BARROS

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 136/2020

Recife, 5 de março de 2020

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 10 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00

Local: PÇA. Siqueira Campos, s/n, Centro – Ipubi/PE

MARCELO RIBEIRO HOMEM

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONVOCAÇÃO Nº 137/2020**Recife, 5 de março de 2020**

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 11 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00.

Local: Av. Marechal Castelo Branco, nº 482, Centro – Bodocó/PE

DEÂNGELES FREIRE ROCHA
KELLY CRUZ BARROSFRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça**CONVOCAÇÃO Nº 138/2020****Recife, 5 de março de 2020**

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 11 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00.

Local: Av. Marechal Castelo Branco, nº 482, Centro – Bodocó/PE

BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça**CONVOCAÇÃO Nº 139/2020****Recife, 5 de março de 2020**

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 12 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00.

Local: Av. Edmundo Dantas, s/n, Centro – Exu/PE

DEÂNGELES FREIRE ROCHA
KELLY CRUZ BARROSFRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça**CONVOCAÇÃO Nº 140/2020****Recife, 5 de março de 2020**

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 12 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00.

Local: Av. Edmundo Dantas, s/n, Centro - Exu/PE

JESSYELEN EUFRÁZIO DE LUNA
MARIANA DE BRITO OLIVEIRA
NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCARFRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça**CONVOCAÇÃO Nº 141/2020****Recife, 5 de março de 2020**

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 12,13, 16 a 18 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, no dia 12 de março e das 08h00 às 14h00, nos dias 13,16,17 e 18 de março de 2020.

Local: Avenida Guararapes, nº 3600 – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE

ANA PAULA VARGAS DE ALCÂNTARA
FLORENCE VIEIRA DALBUQUERQUE CÉSAR
MARCELA CAVALCANTI DA COSTA LIMA FERREIRA
MARCOS AURÉLIO FLORÊNCIO DANTAS
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MESQUITA
SILVIA CAROLINA FARIAS DE ANDRADE SILVAFRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça**CONVOCAÇÃO Nº 142/2020****Recife, 5 de março de 2020**

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 12,13, 16 a 18 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, no dia 12 de março e das 08h00 às 14h00, nos dias 13,16,17 e 18 de março de 2020.

Local: Avenida Guararapes, nº 3600 – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE

ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
AIRTON PAZ RAMOS
ALBERI LIMA DE ARAÚJO
ALFREDO EUGÊNIO MARTINS DE ALMEIDA NETO
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA FIGUEIREDO
CAROLINA MACIEL DE PAIVA
CATARINA ALVES DE FIGUEIREDO
CLÁUDIA MARIA CUNHA BARRETO DE OLIVEIRA
CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES
CRISTIANO LUCAS DE ARAÚJO
DILIANI MENDES RAMOS
DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
ELBA CONCEIÇÃO DA SILVA CONEUNDES
EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO
EMANUELE MARTINS PEREIRA
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETEPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosSUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto BezerraCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira VitorioSECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza SilvaCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas OliveiraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA
 FERNANDA REGO DE PAULA
 FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
 GLÁUCIA HULSE DE FARIAS
 GEOVANE LAURENTINO DE VASCONCELOS
 GUSTAVO SILVA DOS SANTOS
 HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
 ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
 IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
 JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS
 LUCI NASCIMENTO DA SILVEIRA
 MAGDA PINHEIRO LANDIM
 MARDSON MOUTINHO DE OLIVEIRA E SILVA
 MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA LEITE FARIAS
 MÉRCIA KARINE OLIVEIRA NASCIMENTO
 MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS
 MÔNICA MARIA PEREIRA
 ROSA CHRISTINA BOAS DE OLIVEIRA SCANONI
 SANDRA COSTA CAVALCANTI
 SHIRLEY RIBEIRO SILVA
 VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS
 VINÍCIUS VASCONCELOS DE SOUZA
 YVE RODRIGUES MENDES DA SILVA
 ZELIA DINÁ CARVALHO NEVES

FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 143/2020
Recife, 5 de março de 2020

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 13 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00.

Local: Praça da Bandeira, s/n, Centro – Jurema/PE

ALOÍZIA DE CÁSSIA VILELA VALENÇA
 SANDRO LUIZ DE FRANÇA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 144/2020
Recife, 5 de março de 2020

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 13 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00.

Local: Praça da Bandeira, s/n, Centro – Jurema/PE

KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 145/2020
Recife, 5 de março de 2020

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco

Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão do Processo Eletrônico, para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Data: 13 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00.

Local: Rua Santa Terezinha, s/n, Centro – Moreilândia/PE

DEÂNGELES FREIRE ROCHA
 KELLY CRUZ BARROS

FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 146/2020
Recife, 5 de março de 2020

Recife, 05 de março de 2020.

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM:

Data: 13 de março de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00.

Local: Rua Santa Terezinha, s/n, Centro – Moreilândia/PE

JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS
 MARY-VÂNIA ALEXANDRE MIRANDA

FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 147/2020
Recife, 5 de março de 2020

Ficam convocados os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores abaixo relacionados para participarem da Oficina de Painel de Contribuição 2020, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 19/03/2020 das 13h00 às 18h00

Local: ESMP – Sala A

Rua do Sol, 143. Santo Antônio, Recife, PE.

Ana Cristina Novaes Ferraz
 Ana Lúcia Martins de Azevedo
 Andre Felipe Barbosa de Menezes
 Anna Dolores da Costa Carvalho Rangel Gomes
 Cristiane Ragnar dos Santos Monteiro
 Dalva Cabral de Oliveira Neta
 Daniella Cordeiro Cruz Silva Santos
 Edipo Soares Cavalcante Filho
 Ewerton dos Santos Pimentel
 Frederico João Machado Lundgren
 Gilberto Lúcio da Silva
 Íris de Mel Trindade Dias
 Josefa Luzinete Barbosa
 Leonardo Xavier de Lima e Silva
 Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
 Marcyleide Cristina Barbosa Arcoverde
 Maria Aparecida de Lima
 Maria do Rosário César Malheiros
 Nildja Maria de Arruda
 Rafael Lucchesi Carneiro Leão Monteiro
 Raphael Rodrigues de Andrade
 Raquel Borba de Melo
 Riedja Mittiey de Oliveira Ramalho
 Roberto Luiz da Silva Cabral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Selma Sergio Andrade Seixas
Sergio Gadelha Souto
Shirley Gonçalves do Nascimento Mondaini
Suelene Borges de Lima Chaves
Vera Carmem Cavalcanti de Melo
Vilalba Soares de Mendonça

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 148/2020

Recife, 5 de março de 2020

Ficam convocados os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores abaixo relacionados para participarem da Oficina de Painel de Contribuição 2020, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 19/03/2020 das 13h00 às 18h00
Local: ESMP – Sala A
Rua do Sol, 143. Santo Antônio, Recife, PE.

Ana Cristina Novaes Ferraz
Ana Lúcia Martins de Azevedo
Andre Felipe Barbosa de Menezes
Anna Dolores da Costa Carvalho Rangel Gomes
Cristiane Ragnar dos Santos Monteiro
Dalva Cabral de Oliveira Neta
Daniella Cordeiro Cruz Silva Santos
Edipo Soares Cavalcante Filho
Ewerton dos Santos Pimentel
Frederico João Machado Lundgren
Gilberto Lúcio da Silva
Íris de Mel Trindade Dias
Josefa Luzinete Barbosa
Leonardo Xavier de Lima e Silva
Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
Marcyleide Cristina Barbosa Arcoverde
Maria Aparecida de Lima
Maria do Rosário César Malheiros
Nildja Maria de Arruda
Rafael Lucchesi Carneiro Leão Monteiro
Raphael Rodrigues de Andrade
Raquel Borba de Melo
Riedja Mittiey de Oliveira Ramalho
Roberto Luiz da Silva Cabral
Selma Sergio Andrade Seixas
Sergio Gadelha Souto
Shirley Gonçalves do Nascimento Mondaini
Suelene Borges de Lima Chaves
Vera Carmem Cavalcanti de Melo
Vilalba Soares de Mendonça

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 515/2020

Recife, 4 de março de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Ouvidora do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Atribuir ao Bel. FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, 2º Promotor de Justiça de Bezerras, de 2ª Entrância, e Ouvidor Substituto do MPPE, a indenização pelo exercício da função de Ouvidor do MPPE, no período de 06/03/2020 a 14/03/2020, em razão das férias da Bela. Selma Magda Pereira Barbosa Barreto, conforme disposto no § 2º, VI, Art. 61, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei

Complementar Estadual n.º 128/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 521/2020

Recife, 5 de março de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 164/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 164/2020, de 27.01.2020, publicada no DOE do dia 28.01.2020, conforme anexo desta Portaria;

II – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 29.02.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 522/2020

Recife, 5 de março de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 375/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho- PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 375/2020, de 27.01.2020, publicada no DOE do dia 28.01.2020 e da Portaria POR-PGJ n.º 444/2020, de 27.02.2020, publicada no DOE do dia 28.02.2020, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 523/2020**Recife, 5 de março de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolado sob nº 227285/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o Bel. PABLO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 190.044-7, do cargo de Promotor de Justiça de Itapetim, de 1ª Entrância.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 524/2019**Recife, 5 de março de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 326/2020, publicada no Diário Oficial de 14/02/2020.

II – Retroagir os efeitos da presente da Portaria ao dia 02/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 525/2020**Recife, 5 de março de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar a Bela. MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS, 3ª Promotora de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Igarassu, atribuído através da Portaria PGJ nº 2.588/2019.

I - Designar a Bela. ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA, 1ª Promotora de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Igarassu, até ulterior deliberação, em razão da licença maternidade da Bela. Manuela de Oliveira Gonçalves.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 526/2020**Recife, 5 de março de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº 0006415-7/2019, no qual é anexada Portaria de aposentadoria da servidora em tela em seu órgão de origem;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - FAZER RETORNAR, a pedido, a servidora MARIA CELI DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula PGJ nº 188.245-7, Assistente em Gestão Autárquica / Fundamental, ao Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH/PE;

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 28/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 527/2020**Recife, 5 de março de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria SAD nº 181/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 04/02/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I - FAZER RETORNAR, o servidor ERANDIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula PGJ nº 1900021, CAPITÃO PM, à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar de Pernambuco;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 04/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 528/2020**Recife, 5 de março de 2020**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º da Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de escolha dos primeiros sessenta cargos de Procurador e Promotor de Justiça que poderão promover a indicação para fins de nomeação para a referida função;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I – Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 514/2020, publicada em 05/03/2020, para:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Onde se lê:

1881680 DJANIRA XAVIER DE ALMEIDA AUXILIAR EM GESTÃO AUTÁRQUICA INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS – IRH

Leia-se:

1881680 DJANIRA XAVIER DE ALMEIDA AUXILIAR EM GESTÃO AUTÁRQUICA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 14/2020

Recife, 5 de março de 2020

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Processo SEI nº: 19.20.0339.0003061/2020-89
Requerente: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se à SGMP para conhecimento e providências cabíveis.

Processo SEI nº: 19.20.0400.0014543/2019-48
Requerente: EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
Assunto: Ressarcimento de Combustível
Despacho: À CMFC, com base na documentação apresentada e considerando o disposto nos artºs 5º e 6º da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, encaminhado para fins de pagamento.

Processo SEI nº: 19.20.0569.0002320/2020-59
Requerente: CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA
Assunto: Ressarcimento de Combustível
Despacho: À CMFC, com base na documentação apresentada e considerando o disposto nos artºs 5º e 6º da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, encaminhado para fins de pagamento.

Processo SEI nº: 19.20.0425.0002556/2020-18
Requerente: HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA
Assunto: Ressarcimento de Combustível
Despacho: À CMFC, com base na documentação apresentada e considerando o disposto nos artºs 5º e 6º da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, encaminhado para fins de pagamento.

Processo SEI nº: 19.20.0400.0002503/2020-78
Requerente: MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Assunto: Ressarcimento de Combustível
Despacho: À CMFC, com base na documentação apresentada e considerando o disposto nos artºs 5º e 6º da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, encaminhado para fins de pagamento.

Processo SEI nº: 19.20.0389.0001488/2020-03
Requerente: EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS DE AQUINO
Assunto: Ressarcimento de Combustível
Despacho: À CMFC, com base na documentação apresentada e considerando o disposto nos artºs 5º e 6º da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, encaminhado para fins de pagamento.

Processo SEI nº: 19.20.0578.0002919/2020-47
Requerente: RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO
Assunto: Ressarcimento de Combustível
Despacho: À CMFC, com base na documentação apresentada e

considerando o disposto nos artºs 5º e 6º da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, encaminhado para fins de pagamento.

Processo SEI nº: 19.20.0137.0001699/2020-26
Requerente: AMPPE
Assunto: Solicitação
Despacho: De ordem do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, autorizo afastamento sem ônus. À CMGP para anotar e arquivar.

Processo SEI nº: 19.20.0239.0002667/2020-05
Requerente: PATRÍCIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA
Assunto: Alteração de Férias
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstos para abril/ 2020, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em maio/ 2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Processo SEI nº: 19.20.0639.0001679/2020-20
Requerente: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLINDA
Assunto: Comunicação
Despacho: Encaminhe-se à STI por competência.

Processo SEI nº: 19.20.0764.0001918/2020-34
Requerente: COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se à SGMP para conhecimento e providências que considerar cabíveis.

Processo SEI nº: 19.20.0764.0002751/2020-47
Requerente: COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA COM ATUAÇÃO NA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se à SGMP para conhecimento e providências cabíveis.

Processo SEI nº: 19.20.0321.0003071/2020-89
Requerente: COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA COM ATUAÇÃO NA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se à STI por competência.

Processo SEI nº: 19.20.0523.0003131/2020-95
Requerente: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIANA
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se à STI por competência.

Processo SEI nº: 19.20.0137.0003116/2020-82
Requerente: SAYONARA FREIRE DE ANDRADE
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se à SGMP para conhecimento e providências.

Processo SEI nº: 19.20.0239.0003156/2020-91
Requerente: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: De ordem do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, encaminhado para confecção de medalhas e diplomas.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 39/2020

Recife, 5 de março de 2020

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 227370/2020

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 04/03/2020

Nome do Requerente: JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 227356/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 04/03/2020

Nome do Requerente: JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de agosto/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/08 a 01/09/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 227424/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 04/03/2020

Nome do Requerente: LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 228150/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 04/03/2020

Nome do Requerente: FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 04 a 13/05/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art.

110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 228229/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 04/03/2020

Nome do Requerente: JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/07/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 227609/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 04/03/2020

Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 227927/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 04/03/2020

Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 227357/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 04/03/2020

Nome do Requerente: HUMBERTO DA SILVA GRAÇA

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 228330/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 04/03/2020

Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, ao Bel. STANLEY ARAÚJO CORRÊA, 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, para, na qualidade de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público, participar da 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a se realizar em Recife - PE no dia 04/03/2020, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 227358/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 226650/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de março/2020, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 227332/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de março/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 227129/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 06 (seis) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 23/02/2020, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 227952/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228029/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/03/2020

Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228030/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 227970/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228049/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228051/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228149/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228158/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228169/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228192/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 228109/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.743,14, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO, Coordenador do CAOP Saúde e membro da Comissão Permanente de Defesa da Saúde - COPEDS, para participar da I Reunião Ordinária do GNDH, em Curitiba-PR, no período de 25 a 27/03/2020, com saída no dia 24 e retorno no

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

dia 27/03/2020. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 226569/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de março/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de outubro/2020, a partir do dia 01/10/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 227382/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de outubro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 226495/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/08/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 227917/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA
Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 226629/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: ALDA VIRGÍNIA DE MOURA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de 20 (vinte) dias de licença prêmio, a partir de 02/04/2020, referentes ao 6º quinquênio. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 226474/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS

Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2020, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 226254/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de março/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de maio/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 227222/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.743,14, bem como de passagens aéreas, ao Bel. SÉRGIO GADELHA SOUTO, Coordenador do CAOP Educação e membro da Comissão Permanente de Educação - COPEDEC, para participar da I Reunião Ordinária do GNDH, em Curitiba-PR, no período de 25 a 27/03/2020, com saída no dia 24 e retorno no dia 27/03/2020. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 227197/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.743,14, bem como de passagens aéreas, ao Bel. LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, Coordenador do CAOP da Infância e Juventude e membro da Comissão Permanente da Infância e da Juventude - COPEIJ, para participar da I Reunião Ordinária do GNDH, em Curitiba-PR, no período de 25 a 27/03/2020, com saída no dia 24 e retorno no dia 27/03/2020. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 219049/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 04/03/2020
Nome do Requerente: CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de maio/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de julho/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 226190/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 04/03/2020

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9ª da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.743,14, bem como de passagens aéreas, à Bela. DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA, Coordenadora do CAOP Cidadania e membro da Comissão Permanente de Defesa de Direitos Humanos em Sentido Estrito – COPEDH, para participar da Reunião Ordinária do GNDH, em Curitiba-PR, no período de 25 a 27/03/2020, com saída no dia 24 e retorno no dia 27/03/2020. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 222429/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 04/03/2020

Nome do Requerente: JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de março/2020, em virtude de licença casamento concedida, a fim de que seu período originário de férias seja gozado por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 11/03/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 221350/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença casamento/luto

Data do Despacho: 04/03/2020

Nome do Requerente: JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA

Despacho: Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 03/03/2020, nos termos do artigo 64, V, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 226245/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (alteração gozo)

Data do Despacho: 05/03/2020

Nome do Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA

Despacho: Defiro a alteração de gozo de licença-prêmio previstas para o mês de março/2020 (período de 09/03/2020 a 28/03/2020), para que sejam gozadas no mês de agosto/2020 (período de 12/08/2020 a 31/08/2020). À CMGP para anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 40/2020

Recife, 5 de março de 2020

A EXMA. SRA. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 228160/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 04/03/2020

Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I, Art. 9ª da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.901,92, bem como de passagens aéreas, ao Bel. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Procurador-Geral de Justiça, para participar de reunião ordinária e eleição do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais – CNPG, bem como da solenidade de posse do CONAMP, a se realizarem em Brasília - DF no dia 11/03/2020, com saída no dia 10/03 e retorno no dia 12/03/2020. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de

pagamento.

Número protocolo: 228190/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 04/03/2020

Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9ª da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.828,76, bem como de passagens aéreas, ao Bel. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Chefe de Gabinete da PGJ, para, acompanhando o Procurador Geral de Justiça, participar de reunião no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, em Brasília-DF no período de 10 a 12/03/2020, com saída no dia 10 e retorno no dia 12/03/2020. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de março de 2020.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 16/2020-CSMP

Recife, 5 de março de 2020

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor Geral, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA), Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. STANLEY ARAUJO CORREIA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 1ª Sessão Virtual Ordinária, no período de 16 a 20 de março de 2020. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quinta-feira dia 12/03/20, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 13/03/20).

Recife, 05 de março de 2020.

Luís Sávio Loureiro da Silveira

Promotor de Justiça

Secretário do CSMP

Em exercício

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº OECPJ Nº 001/2020

Recife, 5 de março de 2020

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a 1ª Sessão Ordinária, nos termos do Artigo 23, alínea "a", do Regimento Interno, será realizada no dia 09 de março de 2020 às 14:00h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I - Aprovação das atas das Sessões Anteriores;

Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Bianca Cunha de Almeida Albuquerque
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

II - Comunicações diversas;

Número protocolo: 12026559
Assunto: 3º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Jéfson Márcio Silva Romaniuc
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

III- Julgamento do Processo OECPJ nº 004/2019
Relator: Dr. José Lopes de Oliveira Filho

IV- Julgamento do Processo OECPJ nº 007/2019
Relator: Dr. João Antônio Araújo Freitas Henriques

Número protocolo: 11959380
Assunto: 2º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Luciana Carneiro Castelo Branco
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

V- Renovação do Conselho Deliberativo para o biênio: 2020-2021, em atendimento ao Art. 4º, parágrafo único da Lei nº 15.966, de 28/03/2017.

Recife, 02 de março de 2020.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Secretário do Colégio de Procuradores
(Republicado)

Número protocolo: 12069728
Assunto: 1º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Cícero Barbosa Monteiro Júnior
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CGMP Nº 008/2020 .
Recife, 5 de março de 2020

ERRATA - AVISO CGMP 008/2020.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

Número protocolo: 12119855
Assunto: Relatório de Correição Ordinária nº 147/2015
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Manuela de Oliveira Gonçalves
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

DESPACHOS Nº 042.

Recife, 5 de março de 2020

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 12140899
Assunto: 3º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Filipe Regueira de Oliveira Lima
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12009766
Assunto: 4º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Luciana Carneiro Castelo Branco
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12201256
Assunto: Inspeção nº 134/2019
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Crisley Patrick Tostes
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 1141239
Assunto: 1º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Romero Tadeu Borja de Melo Filho
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11973247
Assunto: Inspeção nº 135/2019
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Leandro Guedes Matos
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12145749
Assunto: 6º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Tiago Meira de Souza
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11771757
Assunto: Inspeção nº 125/2019
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Kamila Renata Bezerra Guerra
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12119786
Assunto: Inspeção nº 017/2019
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Eduardo Leal dos Santos
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12069634
Assunto: 1º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Caique Cavalcante Magalhães
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 11738387
Assunto: Correição Ordinária nº 157/2019
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Maísa Silva Melo de Oliveira
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12187734
Assunto: Inspeção nº 136/2019
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Sérgio Roberto Almeida Feliciano
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 12197202
Assunto: Inspeção nº 140/2019
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Ernando Jorge Marzola
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 520
Assunto: Ofício CGMP nº 109/2020-SP
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo: 11517805
Assunto: Correição Ordinária nº 139/2019

Número protocolo Interno: 521
Assunto: Feriado
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Aurinilton Leão Carlos Sobrinho

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Número protocolo Interno: 494A
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 05/03/20
Interessado(a): Maria de Fátima de Moura Ferreira
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 205/2020 . Recife, 3 de março de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020 que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

CONSIDERANDO os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

CONSIDERANDO o processo SEI de nº: 19.20.0507.0002075/2020-38;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor FELIPE EUCLIDES LAURIANO ARAÚJO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº189.139-1, para o exercício das funções de Assessor de membro do Ministério Público, junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-4;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de março de 2020.

Maviael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público
Republicado

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 209/2020 Recife, 4 de março de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 002/2020, enviada via e-mail pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Petrolina;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 175/2020, publicada em 20/02/2020, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 210/2020 Recife, 4 de março de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº 047/2020, enviado via e-mail pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 175/2020, publicada em 20/02/2020, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 211/2020 Recife, 4 de março de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela servidora da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 197/2020, publicada em 04/03/2020, para:
 II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Recife, 04 de março de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 212/2020**Recife, 4 de março de 2020**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada pela Secretaria da Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 175/2020, publicada em 20/02/2020, para:
 II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Recife, 04 de março de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 213/2020**Recife, 4 de março de 2020**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo 19.20.0341.0002437/2020-29, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar a servidora TALITA ALVES PEREIRA LEANDRO, matrícula nº189.721-7, Técnica Ministerial - Administração, lotada nas Promotorias de Justiça de Salgueiro, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um prazo de 30 dias, a partir de 02/03/2020, tendo em vista Licença Prêmio do titular ANTONIO CÉSAR PEREIRA GOMES, Técnico Ministerial, matrícula nº188.931-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

Maviael de Souza Silva

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 214/2020**Recife, 4 de março de 2020**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo 19.20.0221.0002172/2020-60, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar a servidora ISABELLA DE FIGUEIREDO LIMA PADILHA, Analista de Gestão, matrícula nº189.986-4, lotada na Assessoria Ministerial de Comunicação Social, para o exercício das funções de Assessor Ministerial de Comunicação Social, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-8, por um prazo de 15 dias, contados a partir de 16/02/2020, tendo em vista Licença Médica da titular EVANGELA AZEVEDO DE ANDRADE, Relações Públicas, matrícula nº188.505-7;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

Maviael de Souza Silva

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 215/2020**Recife, 4 de março de 2020**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo 19.20.0299.0002260/2020-06, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar a servidora ANA PAULA CARDOSO DE LIMA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.421-8, lotada na Assessoria Técnica em Matéria Cível, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, pelo prazo de 5 dias, a partir de 03/02/2020, tendo em vista Licença Médica da titular KARINE ALMEIDA DA SILVA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.869-2;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 03/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 216/2020

Recife, 4 de março de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo 19.20.0300.0000556/2020-21, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Designar o servidor JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR, Técnico Ministerial - Administrativo, matrícula nº 189.537-0, lotado na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, nos dias 19, 20, 27 e 28/02/2020, tendo em vista Licença Eleitoral do titular MÚCIO MIRCIO MIRANDA MARINHO, Técnico Ministerial - Administrativo, matrícula nº 187.736-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 19/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 217/2020

Recife, 4 de março de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo Eletrônico nº 19.20.0142.0002018/2020-68, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora ANA MARIA DE SOUSA MOURA, Técnica de Desenvolvimento, matrícula n.º 189.775-6, lotada na Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos, para o exercício da função de Gerente Ministerial da Divisão de Materiais e Suprimentos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 30 dias, contados a partir de 02/03/2020, tendo em vista o gozo férias do titular JOSÉ ANTÔNIO ALVARES DOS SANTOS, Economista, matrícula nº 187.692-9.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 218/2020

Recife, 5 de março de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela servidora da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 197/2020, publicada em 04/03/2020, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de março de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 219/2020

Recife, 5 de março de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando a solicitação constante na Comunicação Interna nº 5/2020, da Promotoria de Justiça de Camaragibe, processo SEI nº 19.20.0440.0000184/2020-11;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora MARIA ALCIONE SILVA DE HOLANDA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.323-8, nas Promotorias de Justiça de Camaragibe;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de março de 2020.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 220/2020

Recife, 5 de março de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

CONSIDERANDO os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 19.20.0507.0002075/2020-38;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor FELIPE EUCLIDES LAURIANO ARAÚJO, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.139-1, das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, símbolo FGMP-3;

II - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de março de 2020.

Maviael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 221/2020

Recife, 5 de março de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar o servidor JOSÉ ANTONIO PEREIRA CABRAL, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 187.795-0, no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de março de 2020.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 05/03/2020

Recife, 5 de março de 2020

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Maviael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 05/03/2020

Número protocolo: 228413/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: IVAN SALLES TAVARES GUSMÃO
Despacho: Segue para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 206369/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: DIOGO ASSIS DE OLIVEIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227549/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: EDSON HUGO DE AMORIM
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 227551/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: EDSON HUGO DE AMORIM
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 226244/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: ANA PAULA VARGAS DE ALCANTARA
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 227455/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: ANA ELIZABETE TORRES BERTOLINI
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 224492/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: JACY DE OLIVEIRA SILVA
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 227434/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: ESPEDITO FRANCISCO DOS SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 228316/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: GETULIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA JUNIOR
Despacho: Segue para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 228249/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 227942/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: JULIANNE NEVES DOS ANJOS MOTA

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227413/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: DANIEL PENA E TORRES
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 228052/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: JULIANA MAGALHÃES FRANCA
Despacho: - Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 227922/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: GILVAN INACIO BISPO
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227941/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: JULIANNE NEVES DOS ANJOS MOTA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227877/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: MARIA DA SAÚDE CRUZ BARROS LIMA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227906/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: MARIA ALCIONE SILVA DE HOLANDA
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 228211/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: JANELUCIA ALVES DE ALMEIDA
Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 227896/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: JULIANA LIMA FREITAS
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227897/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 05/03/2020
Nome do Requerente: CLÉOFAS DE SALES ANDRADE
Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 227895/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: ANA CECÍLIA DE HOLANDA JUNG
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227900/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: KAROL TAVARES PESSÔA DE MELLO CORREIA
 Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227415/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: EDILSON MELO CAVALCANTE
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 228163/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: FELIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 220969/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: EDILSON MELO CAVALCANTE
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias

Número protocolo: 221290/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: ROBERTO MOURA DE SENA
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 221569/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: MÁRIO EDSON TENÓRIO COSTA JÚNIOR
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 223450/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: LUCIANO WAGNER DA SILVA
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 223535/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: CLAUDEMIR PANTALEAO CAMARA
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa

existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 224009/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: ANA BEZERRA MOURATO CORDEIRO
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 226889/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: LUIS CARLOS DE FRANÇA AMORIM
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227069/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: GIRLAYN MARIA DE ARAUJO JORGE
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227265/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: EMÍDIA MACEDO MELO MACENA
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227418/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: CICERA FERREIRA DA SILVA
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 227905/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: NADIETH CINARA ALVES DE MEDEIROS
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 223272/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
 Data do Despacho: 05/03/2020
 Nome do Requerente: JOSÉ CARLOS FERREIRA SILVA
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Recife, 05 de março de 2020.

Maviael de Souza Silva
 Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

AVISO Nº Nº 10/2020 - ESMP**Recife, 5 de março de 2020**

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco AVISA aos membros, servidores e estagiários do MPPE que estão abertas as inscrições para o III Encontro Mulher e Cidadania: o MPPE em diálogo com a sociedade, conforme informações detalhadas abaixo:

Objetivo: Sensibilizar o público-alvo acerca da realidade nacional no que diz respeito à desigualdade de gênero.

Data: 13 de março de 2020.

Horário: 13h às 18h.

Local: Auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto – Rua do Hospício, 875 – Boa Vista, Recife/PE.

Carga Horária: 5h.

Vagas: 250 vagas, a serem preenchidas por ordem cronológica de inscrição.

Público alvo: Membros, servidores e estagiários do MPPE; Membros e servidores do TJPE; Membros e servidores da Defensoria Pública de Pernambuco; Estudantes Universitários de Direito, Movimentos sociais e de mulheres.

Programação

13h – Credenciamento

13h30 – Abertura Solene

14h – Palestra “A Igualdade de gênero como pressuposto do Estado Democrático”

Palestrante: Raquel Elias Ferreira Dodge, Subprocuradora Geral da República.

Mediadora: Deluse Amaral Rolim Florentino – Promotora de Justiça – MPPE

15h15 – Palestra: "Histórias de mulheres e mulheres na história"

Palestrante: Patrícia Amazonas, Psicóloga Clínica, mestre em Psicologia pela UFPE, Professora e Supervisora de Estágio na Uninassau.

16h30 - Paineis: Sororidade e empoderamento feminino: caminhos para a equidade de gênero.

Temas/Expositoras:

Sororidade e a questão racial

Expositora: Tanany Frederico dos Reis, Analista Ministerial em Serviço Social – MPPE.

Sororidade e maternidade

Expositora: Maísa Silva Melo de Oliveira, Promotora de Justiça e Coordenadora do Projeto Institucional Humanização do Parto.

Sororidade e violência doméstica

Expositora: Maria de Fátima Araújo Ferreira, Promotora de Justiça e Coordenadora do NAM – Núcleo de Apoio à Mulher.

Sororidade e comunicação

Expositora: Andrea Corradini, Publicitária, mestre em Administração, analista ministerial de Comunicação Social – MPPE. Instrutora de Comunicação Não Violenta com treinamento pelo The Center for Nonviolent Communication. Analista Ministerial em Comunicação Social – MPPE.

Sororidade e mulher trans

Expositora: Robeyoncé Lima, Advogada, ativista e primeira mulher trans a ser eleita Deputada Estadual pelo Estado de Pernambuco – Coletivo Juntas. (a confirmar).

17h30 - Coffee break

18h – Encerramento

18h30 – Happy hour (convidados e associados da AMPPE)

Local: AMPPE – Associação do Ministério Público de Pernambuco (Endereço: Rua Benfica, 810 – Madalena – Recife/PE).

Certificado: Será conferido certificado aos participantes. Os certificados serão encaminhados para o e-mail cadastrado no ato de inscrição, no prazo de até 05 (cinco) dias após o encerramento do evento.

Inscrições: até o dia 12 de março de 2020, por meio de formulário online disponibilizado pelo link: <https://bit.ly/32Oms5j>.

Realização: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco

Coordenação: Escola Superior do MPPE e Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas.

Apoio: Coletivo de mulheres do MPPE, AMPPE, SINDSEMPPE.

Informações: telefones (81) 31827348 / 31827351 / 31827379, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Recife, 05 de março de 2020.

Sílvio José Menezes Tavares
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP/PE

SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
2º Procurador de Justiça Cível

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº nº. 02/2020 = +

Recife, 3 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ/PE

RECOMENDAÇÃO nº. 02/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante neste município, no uso das atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93 e, art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade é vetor fundamental do Estado Democrático de Direito, devendo nortear todos os atos da Administração Pública, ressalvadas as exceções legais;

CONSIDERANDO que o aludido princípio exerce, basicamente,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

as funções de dar conhecimento do ato administrativo ao público em geral, sendo a publicidade necessária para que o ato administrativo seja oponível às partes e a terceiros, bem assim como meio de transparência da Administração Pública, de modo a permitir o controle social dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que, no último dia 31 de dezembro, o Ministério da Fazenda depositou na conta de estados e municípios os recursos oriundos dos leilões de volume excedente do pré-sal, em conformidade ao disposto na Lei nº 13.885/2019;

CONSIDERANDO que, no caso de Pernambuco, foi transferido o importe de R\$508.000.000 (quinhentos e oito milhões de reais) para o Estado e para os municípios;

CONSIDERANDO que o Município de Orobó/PE foi contemplado com a quantia de R\$ 1.121.325,48 (um milhão, cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos);

CONSIDERANDO, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de legalidade, honestidade, imparcialidade, impessoalidade e lealdade às instituições, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº. 8.429/92, cominando ao agente público ímprobo as penalidades previstas no art. 12, III, da retromencionada legislação federal;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao senhor Prefeito do Município de Orobó/PE, com base no art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores alterações e, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93 e, sob pena de incorrer na prática de ato de improbidade administrativa, acima mencionado, sob a égide da Lei nº 8429/92, que:

Adote as medidas necessárias para dar AMPLA PUBLICIDADE a todos os atos concernentes à destinação da verba pública, em questão, de forma acessível a toda a população de Orobó/PE, nos mais diversos meios (sítio da prefeitura, portal da transparência, rádios, blog's, átrio da sede da prefeitura, etc.), indicando o percentual de valores para cada destinação prevista no art. 1º, §3º, da Lei nº 13.885/2019.

Em face da presente Recomendação, determino a adoção das seguintes providências:

I - Oficie-se ao Sr. Prefeito do Município de Orobó/PE, encaminhando a presente Recomendação, devendo apresentar a comprovação do cumprimento da providência retro, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento, uma vez que se trata de matéria de interesse de toda a edilidade;

III - Oficie-se ao Exmo. Sr. Juiz da Comarca de Orobó/PE, encaminhando a presente Recomendação;

IV - Remeta-se cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do MPPE, para que se dê a necessária publicidade;

V - Promova-se a remessa de cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, bem como ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público;

VI - Dê-se ampla publicidade dos termos desta Recomendação aos blog's, rádios e demais meios de comunicação desta

edilidade;

Registre-se no Arquimedes. Publique-se.

Orobó/PE, 03 de março de 2020.

TIAGO MEIRA DE SOUZA

Promotor de Justiça de Orobó/PE

TIAGO MEIRA DE SOUZA
Promotor de Justiça de Orobó

RECOMENDAÇÃO Nº ELEITORAL Nº 01/2020

Recife, 5 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA ELEITORAL DA 80ª ZONA ELEITORAL – BODOCÓ/PE

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 01/2020

Procedimento Administrativo Eleitoral nº 01/2020

Recomendação Eleitoral para prevenir e alertar partidos políticos, filiados e pretensos candidatos ou aspirantes a pré-candidatura sobre a prática de propaganda eleitoral antecipada em violação as regras e princípios eleitorais.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor Eleitoral da 80ª Zona Eleitoral de Bodocó/PE, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, incisos II, III e IX, ambos da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988; artigo 1º, caput; art. 27, parágrafo único, inciso IV; art. 32, Inciso III, todos da Lei nº 8.625/1993; art. 6º, Inc. XX, da Lei Complementar 75/1993, por força do art. 80 da Lei 8.625/1993; art. 36 e art. 96, ambos, da Lei 9.504/97; Resolução 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral; Portaria PGR/PGE nº 01/2019, e:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral expedir recomendações eleitorais visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que o art. 127 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, dispõe que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, modernamente, é pautado pela atuação resolutiva e proativa para a promoção da Justiça, sobretudo no âmbito extrajudicial;

CONSIDERANDO que o Ministério Público possui legitimidade para a propositura de representação judicial por violação à Lei 9.504/1997, como órgão de defesa do regime democrático;

CONSIDERANDO que o Ministério Público possui atribuição legal para expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (art. 6º, Inc. XX, da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO que o artigo 14, § 9º, da Constituição Federal estabelece como condição para a normalidade e legitimidade do regime democrático eleitoral a inexistência de qualquer conduta que possa caracterizar abuso de poder político e econômico;

CONSIDERANDO o Princípio da Igualdade Eleitoral assegurado aos partidos políticos e candidatos, pelo qual a todos é dado

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

paridade de oportunidades, sobretudo contra o abuso do poder econômico e político, bem como na propaganda eleitoral;

CONSIDERANDO que a propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição (art. 36 da Lei 9.504/97 e art. 2º da Resolução 23.610/2019 do e. TSE);

CONSIDERANDO que a violação à regra sobre a propaganda eleitoral, notadamente, sua extemporaneidade, sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e beneficiário, quando comprovado sem prévio conhecimento, à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou equivalente ao custo da propaganda, se este for maior (art. 36, § 3º, da Lei 9.504/97 e art. 2º, § 4º, da Res. 23.610/2019 do e. TSE);

CONSIDERANDO que “a antecipação da propaganda, além de criar desigualdades entre os candidatos, pois favorece aquele que desrespeita as normas jurídicas, viola regras de arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais”, bem como “a propaganda extemporânea praticada de forma reiterada e abusiva com nítido propósito de desvio de finalidade é fator de camuflagem do resoluto abuso do poder econômico ou político” (destaque nosso);

CONSIDERANDO que sem prejuízo das sanções pecuniárias específicas, os atos de propaganda eleitoral que importem abuso do poder econômico, abuso do poder político ou uso indevido dos meios de comunicação social, independentemente do momento de sua realização ou verificação, poderão ser examinados na forma e para os fins previstos no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, vale dizer, para abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político (art. 10, § 3º, da Res. 23.610/2019 do e. TSE);

CONSIDERANDO que todo material impresso de propaganda eleitoral deverá conter o número de inscrição no CNPJ ou o número de inscrição no CPF do responsável pela confecção, bem como de quem a contratou, e a respectiva tiragem, respondendo o infrator pelo emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de poder (Lei nº 9.504/1997, art. 38, § 1º; Código Eleitoral, arts. 222 e 237; Lei Complementar nº 64/1990, art. 22; e, art. 21, § 1º, da Res. 23.610/2019 do e. TSE);

CONSIDERANDO que somente é permitida a propaganda eleitoral na internet a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição (art. 27 da Res. 23.610/2019 do e. TSE);

CONSIDERANDO a proximidade do período eleitoral municipal e os festejos de padroeiro da cidade de Bodocó/PE, ocasião de maior circulação e concentração de pessoas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL R E C O M E N D A :

Aos PARTIDOS POLÍTICOS, por seus dirigentes, em regular funcionamento nessa zona eleitoral, que orientem seus filiados para que não violem as regras da propaganda eleitoral, destacadamente, NÃO INCORRAM NA PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, EXTEMPORÂNEA OU PREMATURA, tendo em vista que a Lei Eleitoral fixou a data inicial de 16 de agosto do ano eleitoral como permissivo a veiculação e divulgação da propaganda eleitoral, sob pena de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou equivalente ao custo da propaganda, se este for maior (art. 36, § 3º, da Lei 9.504/97 e art. 2º, § 4º, da Res. 23.610/2019 do e. TSE);

Aos PRETENSOS CANDIDATOS OU ASPIRANTES A PRÉ-CANDIDATURA E AOS ELEITORES EM GERAL que não violem as regras da propaganda eleitoral, destacadamente, NÃO

INCORRAM NA PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, EXTEMPORÂNEA OU PREMATURA, tendo que vista que a Lei Eleitoral fixou a data inicial de 16 de agosto do ano eleitoral como permissivo a veiculação e divulgação da propaganda eleitoral, sob pena de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou equivalente ao custo da propaganda, se este for maior (art. 36, § 3º, da Lei 9.504/97 e art. 2º, § 4º, da Res. 23.610/2019 do e. TSE).

ADVERTE-SE que o descumprimento da presente recomendação, por PARTIDOS POLÍTICOS, FILIADOS A PARTIDOS POLÍTICOS, PRETENSOS CANDIDATOS OU ASPIRANTES A PRÉ-CANDIDATURA E QUALQUER AUTOR DE ATO ILÍCITO DE PROPAGANDA ELEITORAL, acarretará a instauração de regular procedimento investigatório com o consequente ajuizamento de representação por violação às regras da Lei Eleitoral, conforme disciplinado no art. 96 da Lei 9.504/1997 e Resolução nº 23.608/2019 do e. TSE.

Ademais, determina-se as seguintes providências:

1. Oficie-se ao Prefeito (Chefe do Poder Executivo) e ao Presidente da Câmara Municipal (Chefe do Poder Legislativo) do Município de Bodocó/PE, sobre o teor da presente recomendação, para conhecimento e divulgação;
2. Comunique-se aos presidentes e dirigentes dos diretórios municipais dos Partidos Políticos em regular funcionamento nesta zona eleitoral para conhecimento, divulgação e orientação de seus filiados e pretensos candidatos;
3. Oficie-se ao Juízo Eleitoral para conhecimento e para solicitar a fixação da presente recomendação nas dependências do cartório eleitoral;
4. Oficie-se ao Juízo Estadual para conhecimento e para solicitar a fixação da presente recomendação nas dependências do fórum;
5. Comunique-se aos veículos de comunicação, rádio, blogs, entidades da sociedade civil organizada, entre outros para conhecimento e divulgação;
6. Encaminhe-se cópia da presente recomendação ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco e Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, para conhecimento, ao Conselho Superior do Ministério Público e Secretário-Geral para publicação;

Vincule-se essa Recomendação ao Procedimento Administrativo Eleitoral (PAE) nº 01/2020 para regular tramitação e acompanhamento.

Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se.

Bodocó/PE, 05 de março de 2020.

Bruno Pereira Bento de Lima
Promotor de Justiça Eleitoral

BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
Promotor de Justiça de Bodocó

PORTARIAS Nº n. 06/2020, 07/2020

Recife, 5 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARPINA-PE

PORTARIA n. 06/2020

IC n. 06/2020

Autos Arquimedes: 2020/63329

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do 2º Promotor de Justiça da Comarca de Carpina, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi encaminhada através do sistema eletrônico da Ouvidoria do Ministério Público a essa Promotoria de Justiça denúncia circunstanciando suposta promoção pessoal do prefeito de Carpina, através da utilização de perfil nas redes sociais eletrônicas vinculado à Administração Pública municipal;

CONSIDERANDO o teor do §1º do art. 37 da Constituição Federal, ao aduzir que a "publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."

CONSIDERANDO que acaso constatada a veracidade dos fatos pode restar configurada situação de improbidade administrativa, por violação ao princípio da impessoalidade, cristalizado no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE: INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Autuação e Registro no sistema Arquimedes da documentação em anexo como Inquérito civil público;

2. Oficie-se à Prefeitura de Carpina, requisitando que se manifeste sobre a representação, no prazo de 10 (dez) dias, indicando o nome do servidor/particular responsável por alimentar e inserir as informações nas redes sociais Instagram e Facebook, vinculadas ao perfil da Prefeitura municipal de Carpina;

3. Remetam-se cópias da presente portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;

4. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação na imprensa oficial, e à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Patrimônio Público para conhecimento;

5. Fica nomeada a servidora Maria do Carmo Porto Farias para exercer as funções de Secretária escrevente, mediante termo de compromisso;

6. Após o prazo acima descrito, voltem-me conclusos.

Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Carpina, 05 de março de 2020.

GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA

Promotor de Justiça

PORTARIA n. 07/2020

IC n. 07/2020

Autos Arquimedes: 2020/5938

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do 2º Promotor de Justiça da Comarca de Carpina, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso),

no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foi encaminhada, através do sistema eletrônico da Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco, a essa Promotoria de Justiça representação anônima relatando suposta violação ao princípio da impessoalidade em virtude da tentativa de representantes da Prefeitura de Carpina estarem buscando o fechamento da Faculdade Luso-Brasileira – FALUB, situada neste município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE: INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Autuação e Registro no sistema Arquimedes da documentação em anexo como Inquérito civil público;

2. Oficie-se à Prefeitura de Carpina, requisitando cópia digitalizada, em arquivo PDF, gravado em mídia DVD CD - ROM, dos documentos referidos pela Procuradoria do Município no expediente ofício nº 04/2020 – de lavra do Procurador-Geral do Município de Carpina, bem como requisite seja informado pela Prefeitura o número de tombamento do processo judicial e o estado atual do processo por ventura em tramitação envolvendo os fatos narrados nestes autos;

3. Remetam-se cópias da presente portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;

4. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação na imprensa oficial, e à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Patrimônio Público para conhecimento;

5. Fica nomeada a servidora Maria do Carmo Porto Farias para exercer as funções de Secretária escrevente, mediante termo de compromisso;

6. Após o prazo acima descrito, voltem-me conclusos.

Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Carpina, 05 de março de 2020.

GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA

Promotor de Justiça

GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
2º Promotor de Justiça de Carpina

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 022/2020, 023/2020 Recife, 5 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 022/2020

A organizadora da Festa a ser realizada no Bar do Lado da Sede Cruz, localizado no Distrito de Barra de Farias, EDILENE MARIA DE FARIAS OLIVEIRA, CPF nº 044.778.284-38, brasileira, solteira, agricultora, residente no Distrito de Barra de Farias, S/N, Distrito de Barra de Farias, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE a organizadora do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica a organizadora responsável por promover a festa com início das dezenove horas e término às vinte e quatro horas do sábado (07.03.2020) e com início das dezenove horas e término às vinte e quatro horas do sábado (21.03.2020), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica a organizadora responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica a organizadora responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica a organizadora responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a

apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA V – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, nos termos do art. 3º, VII e XV da Lei Estadual nº 15.996 de 28 de março de 2017.

CLÁUSULA VII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 05 de março de 2020.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

EDILENE MARIA DE FARIAS OLIVEIRA
Organizadora

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 023/2020

O organizador do Evento a ser realizado no Clube Aquários, localizado na Rua Frei Caneca, SN, Centro, no Município de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Brejo da Madre de Deus/PE, ALTIERES DE QUEIROZ ARAÚJO, portador do RG nº 7.498.305 SDS/PE e CPF nº 067.419.374-12, brasileiro, solteiro, Empresário, residente a Rua Berenice Araújo, nº 18, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o Evento do Clube Aquários com início das vinte e uma horas do Sábado (07.03.2020) e término às duas horas do domingo (08.03.2020), sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA IV – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de

quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, nos termos do art. 3º, VII e XV da Lei Estadual nº 15.996 de 28 de março de 2017.

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 05 de março de 2020.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça

ALTIERES DE QUEIROZ ARAÚJO
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

**PORTARIAS Nº IC Nº 10/2020, 11/2020– 20ª PJHU
Recife, 3 de março de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 10/2020– 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 39/2019-20ªPJHU, instaurado com o fim de investigar as condições de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

acessibilidade física para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na Escola Municipal do Dom, localizada na Rua Coronel Pacheco, no bairro da Várzea, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem-estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, ao cancelar os direitos e garantias individuais estabelece no caput do artigo 5º, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”;

CONSIDERANDO que o mesmo legislador constitucional estabeleceu ser objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (inteligência do artigo 3º, inciso IV).

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece, em seu art. 1º, que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos;

CONSIDERANDO que o Brasil é parte da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (1999) e da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007) e nesta condição comprometeu-se a eliminar preconceitos, estereótipos e outras atitudes – entre elas as materializadas nos obstáculos arquitetônicos que dificultam ou impossibilitam o acesso das pessoas com deficiência aos diversos espaços – que atentam contra o direito das pessoas a serem iguais, permitindo desta forma o respeito e a convivência entre os diferentes;

CONSIDERANDO, também, o advento da Lei Federal n.º 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a iminente expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar as condições de acessibilidade física para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na Escola Municipal do Dom, localizada na Rua Coronel Pacheco, no bairro da Várzea, nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando que, no prazo de 40 (quarenta) dias e em complemento ao expediente de fls. 27/32, informe acerca do andamento do projeto destinado à adequação das instalações físicas da Escola Municipal do Dom, localizada na Rua Coronel Pacheco, no bairro da Várzea, nesta cidade, por parte de sua Diretoria de Infraestrutura;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à

Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil.

Recife, 03 de março de 2020.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO

20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 11/2020 – 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 40/2019-20ªPJHU, instaurado com o fim de investigar possível descumprimento de normas urbanísticas, tendo em vista a edificação de obstáculos em área destinada à circulação de pessoas, denominada galeria, na Rua Sete de Setembro, no bairro da Boa Vista, nesta cidade;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser atribuição da Diretoria de Controle Urbano – DIRCON, vinculada à Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife – SEMOC, a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem-estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO a iminente expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar possível descumprimento de normas urbanísticas, tendo em vista a edificação de obstáculos em área destinada à circulação de pessoas, denominada galeria, na Rua Sete de Setembro, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – certifique-se acerca do decurso do prazo para resposta ao ofício expedido ou se proceda à juntada de pronunciamento recepcionado, se for o caso. Na hipótese de ausência de resposta, determine, desde já, a renovação dos termos do Ofício n.º 090/2020-20ªPJHU, solicitando que a Divisão de Regional Centro-Oeste da DIRCON realize vistoria e se manifeste acerca do relato contido no Ofício n.º 2019.0592.000038 (fls. 20, 49 e 74/77), cuja cópia deve ser

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

acostada ao expediente, notadamente quanto a possível descumprimento de normas urbanísticas, tendo em vista a edificação de obstáculos em área destinada à circulação de pessoas, denominada galeria, na Rua Sete de Setembro, no bairro da Boa Vista, nesta cidade;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil.

Recife, 03 de março de 2020.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
– Habitação e Urbanismo

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº PORTARIA 002/2020,
Recife, 3 de março de 2020
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANGELIM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
PORTARIA 002/2020
Auto:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Angelim, por sua Representante abaixo-assinado, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal, art. 27, incisos I e II, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93, art. 6º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 8º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, e pelas disposições da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, ainda, CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos, consoante inteligência do art. 201, incisos VI e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência Circunstanciado 02018.0153.00009/2019-4.3 referente a ato infracional análogo ao art. 309 do CTB praticado pelo adolescente, THARCIO CALLEU VEIEIRA FAUSTINO; por meio do qual ofereceu remissão sem medida socioeducativa, na forma do art. 181 do ECA, porém acordou-se por medidas de proteção consistentes na frequência e rendimento escolar satisfatórios, devidamente comprovadas pela apresentação dos dois primeiros boletins escolares do ano de 2020, remetida à devida homologação judicial;

CONSIDERANDO que a Resolução 003/2019 CSMP, art. 8º disciplina “O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo como OBJETO acompanhar o cumprimento da remissão oferecida e aceita pelo adolescente, THARCIO CALLEU VEIEIRA FAUSTINO e sua representante legal determinando, desde logo, após os devidos registros no sistema ARQUIMEDES:

1 – A nomeação da servidora, Valdeez Soares de Sales, para secretariar o presente procedimento administrativo;

2 – O registro e a autuação da presente portaria no Sistema Arquimedes;

3 – Juntada de cópia da oitiva informal do adolescente, nesta PJ;

4 - Aguarde-se o prazo de cumprimento. Decorrido o prazo, com ou sem reposta, faça-se conclusão.

5- Remessa de cópia, via e-mail, da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Secretaria-Geral do Ministério Público e ao CAOPIJ, para conhecimento, na conformidade do artigo 9º da RES CSMP 001/2019.

Angelim, 03 de março de 2020.

Larissa de Almeida M. Albuquerque
Promotora de Justiça de Angelim

LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
Promotor de Justiça de Angelim

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Recife, 4 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
Procedimento nº 01998.000.016/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01998.000.016/2020

OBJETO DA INVESTIGAÇÃO: AVERIGUAR, SOB A ÓTICA DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A DISPENSA DO REGISTRO DE FREQUENCIA AO LOCAL DE TRABALHO DOS EMPREGADOS QUE EXERCEM CARGO DE NÍVEL SUPERIOR NA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU.

INVESTIGADO: AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE
- CTTU/RECIFE.

OMINISTÉRIOPÚBLICODOESTADODEPERNAMBUCO, por seu representante adiante firmado, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 25, inciso IV, alínea b, da Lei nº 8.625/93; 4º, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, com posteriores alterações e, 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347 /85;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há que ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, atendendo ao princípio da isonomia, conferir tratamento igualitário aos administrados que se encontra em situação similar;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Agentes Públicos à devida responsabilização em caso de desvio;
CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial, através do Ofício nº. 024/2020 – GGJU, colacionado nos autos do Inquérito Civil nº. 021/2019 – 27ª PJDC tomou conhecimento da desobrigação do registro de frequência (em relógio e/ou assinatura de ficha, livro de frequência, etc.) dos empregados de nível superior da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU/Recife;

CONSIDERANDO que a fixação de mecanismos eficientes de controle de frequência e cumprimento de carga horária é dever que se impõe ao Gestor Público, a fim de garantir a eficiência do serviço público, assim como a observância dos princípios da moralidade administrativa, sob pena de responsabilização pela omissão no cumprimento de tal dever;
CONSIDERANDO teor da Resolução RES CSMP nº. 003/2019 que regulamenta no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação do Inquérito Civil, do Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;
RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de analisar provas, informações, avaliar responsabilidades e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos apresentados, com aplicação, se for o caso, da medida judicial cabível, ou arquivamento, para tanto:

Nomeio e constituo, mediante o respectivo Termo de Compromisso, a servidora Cynthia Monike dos Santos Costa, Matrícula nº. 189.982-1, ora a disposição do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário Escrevente (Art. 12 – Resolução RES CSMP nº. 001/2012);

E, determino:

Registro e Autuação das peças em anexo, na ordem que apresento;
 Remessa de expediente a Senhora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU/Recife, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente nesta Promotoria de Justiça a relação dos empregados daquela Autarquia que exercem cargos de nível superior, contendo: nome completo; CPF/MF; cargo que exerce; data da admissão; atual lotação; identificação da chefia imediata;
 Nos termos do § 2º, do art. 16, da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente Portaria de Instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor – CAOP PPTS, bem como a Secretaria Geral do Ministério Público, esta última, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

Ainda, com sucedâneo nas disposições legais acima transcritas, comunique-se a presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco;
 Aguarde em Secretaria o decurso do prazo estabelecido para respostas aos expedientes. Findo, com ou sem atendimento venha concluso.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

Eduardo Luiz Silva Cajueiro,
 Promotor de Justiça.

EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL-SRP

AVISO Nº AVISO DE LICITAÇÃO +

Recife, 5 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI)

PROCESSO LICITATÓRIO, da Comissão Permanente de Licitação - CPL-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0012.2020.SRP.PE.0004.MPPE, tipo "Menor Preço por Item". Objeto Natureza: Serviço. Objeto Descrição: Registro de Preços visando contratação de empresa especializada na locação de caçambas estacionárias (Papa-metralhas) para retirada de resíduos de construção e demolição nos prédios do Ministério Público de Pernambuco localizados na Região Metropolitana de Recife, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do supracitado edital. Planilha de Preço Máximo: R\$ 17.407,88. SESSÃO DE ABERTURA agendada para o dia 20.03.2020 (sexta-feira), às 10h30, no Sistema Integrado de Gestão de Compras - PE INTEGRADO. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras www.peintegrado.pe.gov.br, bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco, <http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp-anocorrente-pregao-andamento>. * Referências de Tempo: Horário oficial de Brasília/DF. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7358/7355. Recife, 05 de março de 2020. LÉIA DOS SANTOS NEVES, Pregoeira - CPL/SRP.

ADJUDICAÇÃO Nº ADJUDICAÇÃO =

Recife, 4 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO, da Comissão Permanente de Licitação - CPL-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0094.2019.SRP.PE.0027.MPPE, tipo "Menor Preço por Item". Objeto Natureza: Compras. Objeto Descrição: Registro de Preços visando o fornecimento de suprimentos de impressora, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do supracitado processo. Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto Estadual n.º 32.541/2008, declaro vencedoras e ADJUDICO o objeto do referido processo às Empresas: 1) NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF - 10.820.186/0001-89 – Itens: 1, 6, 10 a 13; 2) NM TECH COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF - 23.762.124/0001-00 - Itens: 7 a 9, e 3) V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ/MF - 05.808.979/0001-42 – Itens: 2 a 5. O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de HOMOLOGAÇÃO. Recife, 04 de março de 2020. LÉIA DOS SANTOS NEVES, Pregoeira - CPL/SRP.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vítório
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº HOMOLOGAÇÃO , + Recife, 5 de março de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO, da Comissão Permanente de Licitação - CPL-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0094.2019.SRP.PE.0027.MPPE, tipo "Menor Preço por Item". Objeto Natureza: Compras. Objeto Descrição: Registro de Preços visando o fornecimento de suprimentos de impressora, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do supracitado processo. Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento da Pregoeira da CPL-SRP e HOMOLOGO o referido certame, sagrando-se vencedoras as Empresas: 1) NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF - 10.820.186/0001-89 – Itens: 1 (R\$ 3.300,00), 6 (R\$ 1.320,00), 10 (R\$ 4.500,00), 11 (R\$ 4.500,00), 12 (R\$ 4.500,00) e 13 (R\$ 9.000,00) - totalizando R\$ 27.120,00; 2) NM TECH COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF - 23.762.124/0001-00 - Itens: 7 (R\$ 1.868,68), 8 (R\$ 2.280,00) e 9 (R\$ 6.588,00) - totalizando R\$ 10.054,68, e 3) V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ/MF - 05.808.979/0001-42 – Itens: 2 (R\$ 8.400,00), 3 (R\$ 8.400,00), 4 (R\$ 8.400,00) e 5 (R\$ 8.400,00) - totalizando R\$ 33.600,00, perfazendo o VALOR GLOBAL LICITADO DE R\$ 70.774,68. Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecerem na sala da CPL-SRP, situada na Rua do Sol, 143, 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 003/2020. Recife, 05 de março de 2020. MAVIAEL DE SOUZA SILVA, Promotor de Justiça – Secretário-Geral do Ministério Público.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**AVISO Nº DE SESSÃO****Recife, 5 de março de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0018.2020.CPL.PE.0006.MPPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NOS TERMOS DO ART. 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios para Aeronave Teleguiada Tipo Drone, nas condições do Termo de Referência-TR anexo ao Edital, do tipo menor preço POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: 19/03/2020

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 19/03/2020, Quinta-feira, às 14h00; Abertura das Propostas: 19/03/2020, às 14h10; Início da Disputa: 19/03/2020, às 14h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco www.mppe.mp.br, (link licitações). Valor estimado: R\$ 7.068,24 (sete mil, sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha em Edital. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 05 de Março de 2020.

Natália de Moraes Bezerra
Pregoeira Substituta/CPL

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL**DESPACHO Nº - Nº 01 /2020****Recife, 3 de março de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
Nº Auto:

NOTA TÉCNICA Nº 01/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do seu CAOP – CIDADANIA, por sua coordenadora, com fundamento na Portaria No 183/94, especialmente, nos Arts. 1º, Inciso III e 2º, Incisos II (remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados a sua atividade), VI (Propor, quando entender conveniente, medidas para o aprimoramento e a otimização dos serviços públicos dos órgãos de execução) e VII (subsidiar a atuação dos órgãos de execução):

CONSIDERANDO que a cada ano, o povo pernambucano de um modo geral e, em especial, moradores de regiões, fisicamente, mais castigadas pelas fortes chuvas sofrem danos, por vezes, irreversíveis, que decorrem desde enchentes, transposição de barragens, moradias destruídas, inundações, lesões de natureza física ou psicológica e até mortes;

CONSIDERANDO que sendo o quadrimestre crítico das fortes chuvas, denominado de “quadra chuvosa”, o que ora se avizinha e abrange os meses de abril, maio, junho e julho, nada obstante existam as chuvas atípicas que possam envolver outros meses ou mesmo as chuvas anômalas que em dois dias de queda intermitente provocam o estrago do mês inteiro que, porventura, chovesse;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil do estado de Pernambuco tem atuado com excelência no trabalho de prevenção, inclusive com “Oficinas de Proteção e Defesa Civil”, em algumas sedes de circunscrição, no intuito de envolver e capacitar as autoridades, agentes públicos e sociais para eventual situação de crise ou emergência, a qual, por diversas razões, nem sempre conta com a presença dos legítimos interessados ou responsáveis para darem a solução ante a incidência do problema;

CONSIDERANDO ser obrigação originária dos Municípios se prepararem, cabal e devidamente, para as adversas situações climáticas, especialmente, para as fortes chuvas e, por suas secretarias, ficarem em alerta para destinação e investimento de verbas para os fins assistenciais, como custeio de alimentos, aquisição de água, lonas, cobertores, materiais de higiene, kits de limpeza, reestruturação das áreas afetadas, dentre outras medidas emergenciais, independentemente da ação de voluntários, que é sempre bem vinda, mas sendo certo que, apenas na falta dessa DEVIDA PREVENÇÃO, é que vem a caber

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

demanda estatal, por qualquer de seus organismos, como, por exemplo, o GAD (Grupo de Apoio a Desastre), com intuito de apoio, socorro ou suprimentos.

CONSIDERANDO que todo(a) gestor(a) municipal deve designar com antecedência, até para viabilizar a capacitação de quem for designado(a), de um(a) Coordenador(a) de Defesa Civil, este(a) que será responsável pela intermediação e busca de soluções em eventual momento de crise, devendo ser alguém de fácil acesso, trato, boa articulação e, de logo, identificável, em meio aos que fazem a gestão administrativa municipal, evitando designações ou indicações de última hora, o que dificultará todo o processo de solução articulada e eficaz;

CONSIDERANDO que também é dever do Município já dispor de planejamento estratégico traçado, sobretudo do seu plano de contingenciamento(como gerir recursos por aporte ou suplementação, cooperação, manejo de soluções, ações preventivas ou preparatórias etc), por meio do qual se saiba de onde virão eventuais recursos que venham a se fazer necessários, diante de situação de desastre iminente ou real, proveniente das condições climáticas ou chuvosas;

CONSIDERANDO o relevante, diferenciado e transformador papel do(a) Promotor(a) de Justiça de cada Município no acompanhamento e cobrança dessas medidas, por parte do Executivo, bem como das que dependam de aprovação pelo Poder Legislativo, sugerindo que o plano de contingência municipal seja submetido ao conhecimento e análise da Defesa Civil do Estado;

CONSIDERANDO primordial que não se estabeleça o pânico social diante de situações reais ou concretas, é de extrema importância e valia que o(a) representante do Ministério Público de Pernambuco, promova reuniões com líderes comunitários e com a sociedade civil organizada, no sentido de conscientizá-la de que poderão advir situações complexas e que todos(a) precisam estar preparados(as) para eventual desastre, unindo força e conhecendo como vencer a adversidade;

CONSIDERANDO que as realidades regionais variam em risco e complexidade de catástrofes, tendo sido realidade dos anos anteriores que as regiões mais afetadas sejam zona da mata sul, região metropolitana, zona da mata norte e agreste, nada impedindo que se possa ter outras áreas mais devastadas, sendo, pois, a prevenção uma medida comum para todos os municípios.

Ante todo o exposto, passa este Centro de Apoio Operacional as Promotorias do estado de Pernambuco a orientar os(as) Promotores(as) de Justiça a adotarem as seguintes medidas:

1 – Oficiarem para o(a) Gestor(a) Municipal, no sentido de:

- 1.1 – Apresentar o plano de Contingência do Município, indicando como será o manejo de recursos ante eventual situação de crise ou emergência, a exemplo dos desastres;
- 1.2 – Informar se o mesmo fora apresentado à Defesa Civil do Estado;
- 1.3 – informar quem será e se já está devidamente designado(a) o(a) Coordenador(a) de Defesa Civil do Município, bem como sua lotação;
- 1.4 – Informar se algum representante do Município tem frequentado as Oficinas de Capacitação promovidas pela Defesa Civil. Em caso positivo, quem? Em caso negativo, Por quê?
- 1.5 – Se o Município, já tendo detectadas as áreas de risco de seu território, constantes do link “ <http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Setorizacao-de-Riscos-Geologicos---Pernambuco-4884.html>” e, em razão disto, tem promovido reuniões onde possam haver “ simulados de evacuação”, bem como a conscientização da solidariedade necessária em tais circunstâncias, bem como medidas emergenciais a serem

adotadas como, por exemplo, desligar registro de gás, contador de energia e apanhar apenas documentos urgentes, evitando a consumação de tragédias, por perda de tempo;

1.6 – Informar se o Município tem promovido reuniões com as imprescindíveis presenças do Samu, Vigilância Sanitária, Apac, Secretarias em geral, para se traçar estratégias de atuação e otimização das ações, como, por amostragem, para saber se uma viatura do SAMU resolve a demanda ou seria necessária mais de uma, para que o problema não se afigure ou agigante de última hora;

1.7 – Informar se já destinou pontos ou locais de abrigo, caso sejam necessários, em situações de desastres.

1.8 – Informar, por fim, se já se encontram observadas e, no que couberem, adotadas as medidas impostas ao Município, pela Lei 12.608/12.

2.0 – Orientar que cada Promotor(a) de Justiça RECOMENDE em sua comarca a criação de um COMITÊ PERMANENTE DE AÇÃO, com reuniões periódicas, por meios das quais cada órgão(Polícias civil e militar, bombeiros, samu, vigilância sanitária etc) possa conhecer a sua atuação e capacidade de agir, ante eventual tragédia, decorrente do volume das chuvas e localidades de risco;

3.0 – SUGERIR E CONVIDAR todos(as) os(as) representantes do Ministério Público de Pernambuco a participarem de uma palestra ou oficina de capacitação, debate e retirada de dúvidas com a equipe da DEFESA CIVIL, que se realizará no DIA 16 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DE 9H ÀS 13H, na sala B18, na Avenida Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista, Recife(PE), para que, o máximo quanto possível, todos(as) se sintam preparados(as) para enfrentar acidentes ou imprevistos causados pelas chuvas do inverno, inclusive conhecendo os agentes, órgãos e contatos aos quais se possa recorrer.

* PEDIMOS CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA.

ENCAMINHE-SE CÓPIA DA PRESENTE NOTA TÉCNICA PARA O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, CORREGEDOR GERAL DO MPPE, CONSELHO SUPERIOR DO MPPE, OUVIDORIA DO MPPE, DEFESA CIVIL DO ESTADO DE PE, SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CHEFIA DE GABINETE DO MPPE, requerendo que PUBLIQUE A PRESENTE NOTA TÉCNICA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, SEM PREJUÍZO DE ENCAMINHAMENTO DO CONVITE PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO COM A DEFESA CIVIL, PARA TODOS(AS) OS(AS) MEMBROS(AS) DO MPPE, VIA E-MAIL.

Recife, 03 de Março de 2020

DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
Coordenadora do Caop-Cidadania

CENTRAL DE INQUÉRITOS

RELATÓRIO Nº DE FEVEREIRO/2020

Recife, 5 de março de 2020

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE FEVEREIRO/2020

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

RELATÓRIO Nº – FEVEREIRO/2020 -

Recife, 5 de março de 2020

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 521/2020**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.02.2020	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.02.2020	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 522/2020**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.03.2020*	Sexta-feira*	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
07.03.2020	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
08.03.2020	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
21.03.2020	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
22.03.2020	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
28.03.2020	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
29.03.2020	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2020	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	João Paulo Carvalho dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.03.2020*	Sexta-feira*	13 às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
08.03.2020	Domingo	13 às 17h	Palmares	Renata de Lima Landim

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.03.2020	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.03.2020*	Sexta-feira*	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Luciana Carneiro Castelo Branco
07.03.2020	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Luciana Carneiro Castelo Branco
08.03.2020	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Luciana Carneiro Castelo Branco
21.03.2020	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
22.03.2020	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
28.03.2020	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raissa de Oliveira Santos Lima
29.03.2020	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raissa de Oliveira Santos Lima

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2020	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.03.2020*	Sexta-feira*	13 às 17h	Palmares	Renata de Lima Landim

08.03.2020	Domingo	13 às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
------------	---------	-----------	----------	------------------------

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
29.03.2020	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Camila Spinelli Regis de Melo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
 GESTÃO 2019/2021

ERRATA - AVISO CGMP 008/2020

Onde se lê:

N.	Entrância	Cargo	At. Judicial	Lei/ato de definição de atribuição	Circunscrição	Promotor de Justiça
10	3ª	01º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	LC nº21/1998	Capital	LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA

Leia-se:

N.	Entrância	Cargo	At. Judicial	Lei/ato de definição de atribuição	Circunscrição	Promotor de Justiça
10	3ª	01º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	LC nº21/1998	Capital	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA

Recife, 5 de março de 2020.

Alexandre Augusto Bezerra
Corregedor-Geral

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA
07.03.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Fábio Rodrigues Magalhães Priscilla de Araújo M. Nascimento
28.03.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Agnaldo Batista da Silva Ana Carla Mendes Coelho

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA
07.03.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Agnaldo Batista da Silva Priscilla de Araújo M. Nascimento
28.03.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Fábio Rodrigues Magalhães Ana Carla Mendes Coelho

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA
08.03.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Geraldo Alves de Siqueira Júnior
14.03.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Marcelo Borba Barbosa

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA
08.03.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Geraldo Alves de Siqueira Júnior
14.03.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Marcelo Borba Barbosa

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
22.03.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Hebert de Souza Rodrigues Marianna Caminha Ferraz Nunes
29.03.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Silvia Maria dos Ramos Silva Ana Paula Vargas de Alcântara

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
22.03.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima Souza Marianna Caminha Ferraz Nunes
29.03.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima Souza Ana Paula Vargas de Alcântara

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
07.03.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos Geovane Laurentino Vasconcelos
14.03.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mardson Moutinho Pablo Ferraz

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
07.03.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mardson Moutinho Geovane Laurentino Vasconcelos
14.03.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos Pablo Ferraz

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª
CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.03.20	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Hebert de Souza Rodrigues Marianna Caminha Ferraz Nunes

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
06.03.20	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	José Alberto Guerra da Costa Marianna Caminha Ferraz Nunes

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE FEVEREIRO/2020
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo de Janeiro/2020	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
12ª	GLÁUCIA HULSE DE FARIAS*	0	11	09	02
7ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	3	72	73	02
8ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	1	85	84	02
12ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA**	0	54	54	0
8ª	IVO PEREIRA DE LIMA***	0	10	10	0
8ª	ADEMILTON DAS VIRGENS C. LEITÃO****	0	40	40	0
TOTAL		4	272	270	06

*Gozo de férias.

** Substituição automática.

***Exercício cumulativo. Gozo de férias.

****Exercício cumulativo. Férias do titular.

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA – FEVEREIRO/2020
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo JANEIRO /2020	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo Remanescente
2ª PJ Criminal	MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN (substituição por designação) ¹	9	0	9	0
2ª PJ Criminal	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO (substituição por designação) ²	0	75	68	7
3ª PJ Criminal	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR (titular)	2	73	65	10
7ª PJ Criminal	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA (titular) ³	7	0	0	7
7ª PJ Criminal	HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR (substituição automática) ⁴	1	73	65	9
TOTAL.....		19	221	207	33

Período de distribuição: **01 a 29/02/2020.**

- 1. Substituição por designação no período de 02/01/2020 a 01/02/2020, em virtude da licença maternidade da titular da 2ªPJC;**
- 2. Substituição por designação no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, em virtude da licença maternidade da Bela. Camila Mendes de Santana Coutinho e da licença médica da sua substituta automática na 2ªPJC;**
- 3. Saldo remanescente de Janeiro/2020.**
- 4. Substituição Automática no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, em virtude da licença médica da titular da 7ªPJC.**

Obs: Não foram computados neste relatório os feitos afetos ao Juizado Especial Criminal da 1ª e 2ª Varas Criminais, também de atribuição das 2ª, 3ª e 7ª Pj's Criminais.